

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a composição do Colegiado Setorial de Dança, no âmbito do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 6º, inciso III, e no art. 12, § 4º, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, bem como no art. 10 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural, publicado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, e no art. 4º do Regimento Interno do Colegiado Setorial de Dança, publicado pela Portaria nº 44, de 28 de abril de 2010, e em observância ao disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º O Colegiado Setorial de Dança, instituído por meio do art. 10 do Regimento Interno do Conselho Nacional da Política Cultural, com base no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, será composto pelos seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

- I - Meire Maria Monteiro Reis, titular, e seu suplente, Silvestre Antônio Gomes Santos;
- II - Liana Gesteira Costa, titular, e sua suplente, Maria Sofia Vilas Boas Guimarães;
- II - Rosa Maria Leonardo Coimbra, titular, e seu suplente, Kelson Joemir Panosso dos Passos;
- III - Solange de Jesus Borelli dos Santos, titular, e sua suplente, Lourdes Braga de Souza Carijó;
- IV - Marila Annibelli Vellozo, titular, e sua suplente, Marta Cesar;
- V - Silvia Jacqueline Moura de Oliveira, titular, e seu suplente, João Fernandes Neto;
- VI - Marcos Lima de Moraes, titular, e sua suplente, Berenice Fluro Souto Cruzeiro;
- VII - Denise Vendrami Parra, titular, e sua suplente, Luciana dos Santos Caetano;
- VIII - Dulce Tamara da Rocha Lamego Silva, titular, e sua suplente, Valéria Maria Chaves de Figueiredo;
- IX - Cássia Navas Alves de Castro, titular, e sua suplente, Mônica Fagundes Dantas;
- X - Ana Cláudia Pinto da Costa, titular, e sua suplente, Denise Acquarone de Sá;
- XI - Claudir Cardoso Lima Cruz, titular, e seu suplente, Hipólito de Sousa Lucena;
- XII - Marise Gomes Siqueira, titular, e seu suplente, Leonardo da Conceição Serra;
- XIII - Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, titular, e seu suplente, Marcos André Durand Pereira;
- XIV - Lúcia Helena Alfredi Matos, titular, e sua suplente, Rosane Gonçalves de Almeida Torres;
- XVI - Gustavo Carneiro Vidigal Cavalcanti, e seu suplente, Marcelo Veiga;
- XVII - Silvana Lumachi Meireles, titular, e seu suplente, José Luiz Herência;
- XVIII – Marcelo Vitor Mendes Bones, titular, e seu suplente, Fabiano Carneiro da Silva; e
- XIX – Leonel Borges Brum, titular, e seu suplente, José Maurício Moreira.

Parágrafo único. O mandato dos representantes da sociedade civil do Colegiado Setorial de Dança, de que trata este Decreto, será de dois anos, improrrogável, a contar do dia 06 de abril de 2010, data da posse, de acordo com o art. 10, § 5º, do Regimento Interno do CNPC.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Colegiado Setorial de Dança nas reuniões de 06 de abril de 2010 e 27 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA**

*Publicado no D.O.U. de 27/07/2010, SEÇÃO 2, P. 5*